



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 132/52.

ABRE CRÉDITO SUPLENTE DE Cr\$80.000,00.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei :

ART. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), no orçamento vigente, para reforço da dotação 8-82-3 (" Combustíveis e Lubrificantes ").

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 24 de junho de 1952.

Telephoro Cândido de Rezende- Prefeito Municipal.

Jair Noronha- Secretário.